

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

Aquisição e/ ou **CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – MBAS EM CONTROLADORIA E FINANÇAS, AUDITORIA E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO / MBA GESTÃO EMPRESARIAL**, conforme descritivo contemplado na tabela abaixo, nos termos e condições deste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.DE MEDIDA*	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Professor para ministrar aulas no cursos de Pós-graduação Lato Sensu - MBAs Controladoria e Gestão Empresarial <i>Módulo: Tópicos Contemporâneos em Legislação Tributária</i> <i>Prof. João Rafael Arnoni Lanzoni</i> CPF: 214.438.798-27	HS-AULA	16	R\$ 222,90 MESTRE	R\$ 3.566,40

O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados da assinatura do respectivo contrato ou empenho, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei ° 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de oferecer aos alunos de Pós-graduação módulos com professores formados por Doutores e Mestres com titulações obtidas em instituições de renome, bem como, de especialistas com MBAs na área gerencial, e que atuam diretamente no mercado na área em que ministram aulas, já que a vivência de mercado especialmente em grandes empresas, é um diferencial para os cursos de Pós-graduação Lato Sensu.

Para oferecermos cursos de Pós-graduação de qualidade e que despertem o interesse tanto do público externo quanto dos nossos egressos, se faz necessário convidar alguns professor externos (que não fazem parte de nossa Instituição). Isso aumenta o interesse de nossos ex-alunos e promove uma interrelação/networking com outras Instituições e empresas do setor privado.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Padrões mínimos de qualidade: ministrar o módulo que foi contratado com a carga horária definida e de acordo com os conteúdos apresentados no plano de ensino, nos dias e horários estabelecidos, devendo providenciar todo o material de apoio a ser fornecido para os alunos. Espera-se também tratamento com cordialidade aos alunos, funcionários da IES e cumprimento dos prazos estabelecidos para o ensino presencial, envio de material e correção de avaliações, entrega de documentos (diário de classe, nota fiscal).

- Prazo de fabricação/validade: Não se aplica (N/A);
- Forma de acondicionamento do objeto: Não se aplica (N/A);
- Atendimento a critérios de sustentabilidade: Não se aplica (N/A);
- Expectativa de funcionamento: Não se aplica (N/A);
- Certificações: O contratado deverá ter titulação mínima de Especialista (Notório Saber);
- Garantia de funcionamento: Não se aplica (N/A).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **Condições de Entrega**

* *Execução Parcelada*

O objeto deverá ser entregue nos seguintes prazos e condições:

Parcela / mês	Composição da parcela (quantidade de itens, ou no caso de serviço, como será fracionado)	Prazo de entrega / tempo trabalhado
1	Aula 1 – online, síncrona, 4 hs/aula	27/05/2026
2	Aula 2 – presencial, 8 hs/aula	30/05/2026
3	Aula 3 – online, síncrona, 4 hs/aula	03/06/2026

Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos *10 dias* de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

- **Do local da entrega ou prestação de serviços:**

Os itens/serviços deverão ser entregues no seguinte endereço Uni-FACEF – Unidade II – Av. Dr. Ismael Alonso Y Alonso, 2400 – Bairro São José; Franca/SP.

- **Garantia, Manutenção e Assistência Técnica**

NÃO SE APLICA

5. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) DANIELA CRISTINA RAIZ RAYMUNDO, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$3.566,40 (três mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

O valor da remuneração docente foi estabelecido no art.8º da LC nº 408, de 15/02/2023:
(...)

III - O valor da hora-aula nos Programas de Pós-Graduação Stricto e Lato Sensu corresponderá ao dobro do valor inicial da classe "C" da respectiva categoria docente".

Franca, 06 de maio de 2026.

*Prof. Dr. Silvio Carvalho Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-graduação*